

RESOLUÇÃO nº 004/2010

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo de Chopinzinho, com base na Resolução nº 6559/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o valor de diárias para o ressarcimento de despesas realizadas por vereadores e/ou servidores quando estiverem a serviço do Poder Público Municipal, no caso de afastamento da sede do município, sendo fixadas conforme segue:

- I – até 100 km: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
- II – acima de 100 km: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art. 2º - A diária será concedida mediante autorização expressa do Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 001, de 8/3/2005 e disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 7 de julho de 2010.

Rogério Masetto
Presidente

Registre-se e publique-se.

Wisland Schneider
1º Secretário